GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011975.989.25-2 – Prestação de Contas.
Convenente: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.
Conveniada: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Responsáveis: Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Presidente do DER), Camila Fernanda Borges Lopes (Coordenadora-Geral Regional do DER) e Anderson Farias Ferreira (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2024.
Valor: R$9.933.323,57.
Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. NENHUMA IRREGULARIDADE DETECTADA. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de fevereiro de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, quitando, assim, os responsáveis.

Ressaltou, ainda, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 27.235,10 será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JC0V-712D-7345-3BPF